



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI N.º 1158 DE 10 DE MAIO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$10.000,00 em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Geral do Município, crédito especial no valor de 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a seguinte programação:

CODIGO	DISCRIMINACAO	N.D.	ER	VALOR
29	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social			10.000,00
2903	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			10.000,00
2903.15814832.167	Programa Brasil Criança Cidadã – AMPLIAR			3.000,00
		3231	10	3.000,00
2903.15814832.168	Programa Brasil Criança Cidadã – Inspetoria Madre Mazzarello			7.000,00
		3231	10	7.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Governo Federal- MPAS – Programa Brasil Criança Cidadã.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Maio de 2000.


GERALDO CORLHO DE JESUS
Prefeito Municipal